

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.450, DE 08 DE JUNHO DE 2004

Determina a expedição da
Licença de Instalação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 08/06/2004 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.482/2003, referente à solicitação de Licença de Instalação para construção de hotel residência na Rua Joaquim Nabuco nº 276, Ipanema, município do Rio de Janeiro, de responsabilidade da empresa PRÊMIO CONSTRUTORA LTDA.,

CONSIDERANDO a Licença de Obras nº 01/0296/2003, concedida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro às folhas 18 e 18-verso, que aborda os aspectos urbanísticos e atende aos preceitos da legislação para o licenciamento ambiental,

CONSIDERANDO Processo Judicial nº 2003.001.125042-7 que se refere a ação popular movida em face do Município do Rio de Janeiro para ser declarada a nulidade da Licença de Obras do referido empreendimento, em trâmite na 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 122/2004 da FEEMA, favorável à concessão da licença requerida, às folhas 83 a 87,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença de Instalação para construção de hotel residência na Rua Joaquim Nabuco nº 276, Ipanema, município do Rio de Janeiro, de responsabilidade da empresa PRÊMIO CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º – Dar ciência ao Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca do Rio de Janeiro da presente Deliberação, bem como das restrições que constarão na referida Licença de Instalação.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2004

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial 09/06/04.